**Universidade Federal de Minas Gerais**

**Escola de Educação Física, Fisioterapia e de Terapia Ocupacional**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte**

**Edital de Regular Seleção 2018 – Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 08 a 26 de Janeiro de 2018,** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de DOUTORADO.

**1 – Das Informações Preliminares**

1.1 - As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, situada na Av. Antônio Carlos, 6627, 2º andar, sala 07, Campus da Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte (MG), de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. As inscrições poderão também ser enviadas pelo **Correio (Sedex), até o dia 12 de Janeiro de 2018.** Não serão aceitas inscrições postadas após essa data.

1.2 - Contatos: Telefone (31) 3409-2322; e-mail colposed-fis@eeffto.ufmg.br; página *web*: http://www.eeffto.ufmg.br.

1.3 - O valor da taxa de inscrição é de R$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, situada na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte - MG – Telefone: (31) 3409-8400.

1.4 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**2 – Das Vagas.**

**2.1 -** Serão oferecidas **32 (trinta e duas) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, na área de concentração Treinamento Esportivo. Em conformidade com a resolução número 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas, 10 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros distribuídas nas diferentes linhas de pesquisa do programa, conforme especificado a seguir:

a) Análise biomecânica do movimento: **2 (duas) vagas no total, sendo 1 (uma) vaga para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para candidatos negros**;

b) Aquisição, controle e adaptação de habilidades motoras ao longo da vida: **8 (oito) vagas no total, sendo 7 (sete) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para candidatos negros**;

c) Metodologia do treinamento esportivo: **8 (oito) vagas no total, sendo 7 (sete) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para candidatos negros**;

d) Psicologia do esporte e neurociências aplicadas ao comportamento humano: **8 (oito) vagas no total, sendo 7 (sete) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservadas para candidatos negros**;

e) Termorregulação, metabolismo e fadiga no exercício e no treinamento: **6 (seis) vagas no total, sendo 5 (cinco) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para candidatos negros**.

2.2 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6 deste edital.

2.3 - A relação das linhas de pesquisa e dos respectivos professores-orientadores está apresentada no **Anexo 2** deste Edital.

**3 - Dos Requisitos para a Inscrição.**

**3**.1 - Poderão se inscrever candidatos com graduação em Educação Física ou áreas afins, a juízo do Colegiado do Programa.

3.2 - O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa;

3.3 - Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.4 - Para se inscrever, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os seguintes documentos:

**a)** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível na Secretaria e também na nossa página (<http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_do_esporte>), informando a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.1 deste Edital.

**b)** 02 (duas) fotografias 3cm x 4cm;

**c)** Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

**d)** Cópia da carteira de identidade;

**e)** Cópia do CPF;

**f)** Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro. A comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais deverá ser feita mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

**g)** Comprovante de endereço;

**h)** Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente, (1) página de identificação, (2) página do visto de entrada no Brasil;

**i)** Cópia do diploma de graduação em Educação Física, ou em áreas afins, a critério do Colegiado do Programa, ou de documento equivalente ao diploma, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**j)** Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

**k)** *Curriculum Vitae* **comprovado** (com documentação comprobatória), apresentado no modelo Lattes/CNPq (disponível no *site* www.cnpq.br);

**l)** 03 cópias do pré-projeto de pesquisa. O pré-projeto de pesquisa deve estar de acordo com as normas constantes no **Anexo 3** deste Edital. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma capa contendo o título do pré-projeto, a linha de pesquisa à qual pretende se vincular e espaço para identificar o candidato pelo seu número de inscrição. Este número será informado no momento da inscrição. Não poderá haver ao longo do pré-projeto nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação.

m) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

3.5 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.6 - A cada candidato, após a inscrição, será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do pré-projeto de pesquisa (segunda etapa do processo seletivo).

3.7 - Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições no quadro de avisos da Secretaria e na página *web* do Programa. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital.

**4 – Da Banca examinadora.**

**4.1 -** A banca examinadora do exame de seleção para o Doutorado será composta por 5 (cinco) professores-orientadores com credenciamento no Curso, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

**5 - Processo Seletivo.**

**5.1 -** O exame de seleção constará de 3 (três) etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, especificados no preâmbulo deste Edital.

**5.3 - Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae*** (100 pontos), de caráter eliminatório e classificatório. Nesta análise serão priorizados os seguintes aspectos: formação acadêmica, produção intelectual e experiência profissional, docente e não docente, de acordo com os seguintes critérios:

a) Formação Acadêmica (máximo de 50 pontos):

- Conclusão do Curso de Mestrado, se houver (20 pontos por curso de mestrado concluído, máximo de 20 pontos);

- Conclusão da Graduação (30 pontos por graduação concluída, máximo de 30 pontos).

b) Produção Intelectual e Experiência Profissional, docente e não docente (máximo de 50 pontos):

- Candidato é primeiro autor de artigos completos, aceitos ou publicados em periódicos classificados, de acordo com o Qualis da área 21 (CAPES) vigente, nos extratos A1 e A2 = 20 pontos; B1 = 16 pontos.

- Candidato é colaborador (não é o primeiro autor) de artigos completos, aceitos ou publicados em periódicos classificados, de acordo com o Qualis da área 21 (CAPES) vigente, nos extratos A1 e A2 = 05 pontos; B1 = 04 pontos.

- Atividade de ensino com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior (máximo de 10 pontos), seguindo o seguinte parâmetro: atividade de ensino por semestre (2,5 pontos).

- Atividade profissional não docente no campo da Educação Física e Esportes (máximo de 05 pontos), seguindo o seguinte parâmetro: atividade profissional não docente por ano (2,5 pontos).

5.4 - Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado até no **dia 06 de fevereiro de 2018** na Secretaria e na página web do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**5.5 - Segunda Etapa: Avaliação do pré-projeto de pesquisa** (100 pontos), de caráter eliminatório e classificatório.

5.6 - O projeto será avaliado nesta etapa de acordo com os seguintes critérios: I) Fundamentação teórica: 35 pontos; II) justificativa: 10 pontos; III) Objetivos: 05 pontos; IV) Material e métodos: 35 pontos; V) Adequação do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa: 05 pontos; VI) referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): 05 pontos; VI) viabilidade de tempo para execução do projeto em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses: 05 pontos. Serão considerados aprovados nesta segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos.

5.7 - O resultado desta etapa será divulgado **até dia 15 de fevereiro de 2018** na Secretaria e na página web do Programa a partir das 18:00h. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**5.8 - Terceira Etapa: Apresentação oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição** (100 pontos), de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa serão avaliados os seguintes quesitos: a) expressão oral de ideias; b) capacidade de argumentação sobre o pré-projeto apresentado; c) capacidade de síntese, d) capacidade técnico-científica do candidato relativa ao pré-projeto apresentado; e) disponibilidade para realização das atividades relativas ao pré-projeto demonstrada pelo candidato.

5.9 - O candidato terá o tempo máximo de 20 minutos para apresentação do pré-projeto, momento em que serão disponibilizados *data-show*, computador e retroprojetor. Caso aconteça algum problema com o equipamento ou falta de energia elétrica, a apresentação terá continuidade. Para cada um dos quesitos desta etapa será emitido o mérito potencial, indicado entre as seguintes opções: **“fraco”** - ao qual será atribuída nota de até 25 pontos; **“médio”** - ao qual será atribuída nota de 26 até 50 pontos; **“bom”** - ao qual será atribuída nota de 51 até 75 pontos; **“ótimo”** - ao qual será atribuída nota de 76 até 100 pontos. A nota desta etapa será dada pela média dos pontos do mérito potencial atribuídos a cada um dos quesitos de avaliação. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem, pelo menos, 70 pontos. Esta etapa será realizada **no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018**, na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional – UFMG/ Campus Pampulha. Os locais e horários serão divulgados na página *web* do Programa e na Secretaria do Programa **até o dia 23 de fevereiro de 2018.** Oresultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Em cada apresentação, estarão presentes três dos cinco membros da banca examinadora. Como os candidatos concorrem por vagas em uma determinada linha de pesquisa, os mesmos três membros da banca examinadora realizarão a avaliação de todas as apresentações de candidatos a vagas de uma determinada linha de pesquisa.

5.10 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

**6 – Do Resultado Final.**

**6.1 -** O resultado final será dado pela média aritmética das notas obtidas na Avaliação do *curriculum vitae*, no pré-projeto de pesquisa e na apresentação oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição. participou de todas as etapas do processo seletivo corresponderá à nota da segunda etapa. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, por linha de pesquisa, com a indicação do resultado: **aprovado e classificado,** ou **aprovado, mas não classificado,** ou **reprovado**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite de vagas por linha de pesquisa previsto no item 2.1 deste Edital. Em caso de empate, prevalece na organização da Lista de Aprovados, o candidato que tiver obtido maior nota na Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa (Terceira Etapa). Persistindo o empate, prevalece o candidato que tiver obtido maior nota na Avaliação de *Curriculum vitae* (Primeira Etapa). Persistindo ainda o empate, prevalecerá o candidato mais velho. O resultado final será afixado no quadro de avisos do Programa **até as 18:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018.**

6.2 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3- Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 - As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.6 - A aprovação e classificação do(a) candidato(a) na seleção não assegura a concessão automática de bolsa de estudos.

6.7 - Conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG, o prazo para a interposição de recursos é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da data da divulgação do resultado final da seleção. Durante o período de recurso, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

6.8 - A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será devidamente descartada.

**7 – Do Registro e Da Matrícula.**

**7.1 -** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, **no período 26 a 28 de fevereiro de 2018,** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 02 de março de 2018.**

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 28 de fevereiro de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido oudeclaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 28 de fevereiro de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, de acordo com o calendário acadêmico da Universidade.

7.8 - Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de **duas línguas estrangeiras** no prazo máximo de 24 meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Os alunos de doutorado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e de uma segunda língua estrangeira, escolhida entre os idiomas espanhol, francês e alemão. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, obtida nos últimos 3 anos: **(i)** certificado de aprovação emitido pelo CENEX-FALE-UFMG, em exame realizado para a Área 1 (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde), nos últimos 3 anos, com o rendimento mínimo de 60 pontos em 100. Informações sobre este exame devem ser obtidas no site do Cenex/FALE/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência; **(ii)** Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, mínimo de 550 pontos para o TOEFL tradicional ou mínimo de 437 pontos para o TOEFL ITP); **(iii)** International English Language Test – IELTS (mínimo: 6,0); **(iv)** First Certificate in English da University of Cambridge. Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento da segunda língua estrangeira escolhida: **(i)** certificado de aprovação emitido pelo CENEX-FALE-UFMG, em exame realizado para a Área 1 (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde), nos últimos 3 anos, com o rendimento mínimo de 60 pontos em 100; **(ii)** certificados emitidos por outras Instituições reconhecidas internacionalmente; **(iii)** o aluno do doutorado, mediante comprovação, poderá ainda aproveitar a aprovação no exame de conhecimento da língua estrangeira realizada para curso de mestrado credenciado pela CAPES, quando houver, (iv) **)** ou outros, a juízo do Colegiado.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2017

Prof. Dr. Mauro Heleno Chagas

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte.

**Anexo 1**

**Instruções para emissão de GRU**

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153278

- Gestão: 15229 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

UNIDADE: ESCOLA EDUCACAO FISICA FISIOT.TERAP.OCUP/UFMG

- Código do recolhimento: 28883-7 Taxa de Inscrição em Concurso Público

 A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher os campos obrigatórios:

CPF DO(A) CANDIDATO(A);

NOME DO(A) CONTRIBUINTE;

Valor principal: R$ 143,49

Valor total: R$ 143,49

- Não é necessário preencher o número de referência, bem como os outros campos não obrigatórios.

- No último campo, selecione a opção "geração em PDF” e clique em "Emitir GRU”.

- Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

**Anexo 2**

**Linhas de Pesquisa do Programa e professores-orientadores por linha de pesquisa:**

**1- Análise biomecânica do movimento**

Prof. Dr. André Gustavo Pereira de Andrade

Prof. Dr. Mauro Heleno Chagas

**2- Aquisição, controle e adaptação de habilidades motoras ao longo da vida**

Prof. Dr. Herbert Ugrinowitsch

Prof. Dr. Guilherme Menezes

Prof. Dr. Márcio Mário Vieira

Prof. Dr. Rodolfo Novellino Benda

**3- Metodologia do treinamento esportivo**

Prof. Dr. Bruno Pena Couto

Prof. Dr. Eduardo Mendonça Pimenta

Prof. Dr. Mauro Heleno Chagas

Prof. Dr. Pablo Juan Greco

**4- Psicologia do esporte e neurociências aplicadas ao comportamento humano**

Prof. Dr. Franco Noce

Prof. Dr. Maicon Rodrigues Albuquerque

Prof. Dr. Marco Túlio de Mello

Prof. Dr. Varley Teoldo da Costa

**5- Termorregulação, metabolismo e fadiga no exercício e no treinamento:**

Prof. Dr. Cândido Coimbra

Profa. Dra. Danusa Dias Soares

Prof. Dr. Samuel Penna Wanner

Prof. Dr. Luciano Sales Prado

**Anexo 3**

**Diretrizes para a elaboração do Pré-Projeto de Doutorado**

**–** A estrutura do projeto de tese deve ser apresentada no formato tradicional, consistindo de: 2 (duas) folhas contendo os itens Pré-textuais (1 folha para a capa e 1 folha para o sumário); Introdução e Revisão de Literatura (opção de juntos ou separados); Justificativas para a realização do projeto; Objetivos; Hipóteses; Materiais e Métodos; Cronograma de Execução; Estimativa de despesas; Referências.

**–** O projeto de tese deverá ter suas citações e referências de acordo com as normas da ABNT (Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas. Ed. UFMG, de Júnia Lessa França *et al.*, Edição vigente no ano). As normas da ABNT também poderão ser acessadas no site a seguir:

(http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/biblioteca/exibe/39/normalizacao).

**–** O número máximo de páginas para a elaboração do projeto será de 15 (quinze), sendo que cada página é entendida como 1 (uma) folha de tamanho A4 (210 x 297 mm) com impressão em somente uma face.

**–** A folha deverá ter margens de 2,0 cm (direita, esquerda, inferior e superior), com espaçamento 1,5 entre as linhas, sendo a fonte Arial 12.

**Estruturação do Pré-Projeto**

Primeira Página: Capa (conta como página)



Segunda Página: Sumário (conta como página)

